

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços N° 003/2022 – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: Tomada de Preços Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação e Adequação das vias públicas do bairro Guarimã, no município de Anajatuba/MA.

Valor Estimado pela Administração: R\$ 2.880.000,00

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito do Processo Licitatório Tomada de Preços N° 003/2022, verificando o seu atendimento às exigências editalícias, bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório.

 Análise da Proposta de Preços da licitante S K DE MELLO P LIMA LTDA, CNPJ N° 42.622.000/0001-73

Valor da Proposta: R\$ 2.016.032,29

Optante Simples: Optante

- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) <u>Planilha Orçamentária</u>: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta estão inferiores ao valor orçado pela Administração.
- c) <u>Composição de Preços Unitários:</u> Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.
- d) <u>Cronograma Físico Financeiro</u>: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.





Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- e) Composição do BDI: A empresa é optante pelo Simples Nacional, logo deverá comprovar que os percentuais apresentados de ISS, PIS e COFINS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- f) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado.
- g) A empresa apresentou Curva ABC de serviços de acordo com o solicitado.
- h) A empresa apresentou termo de Compromisso, conforme solicitado.
- 2) Análise da Proposta de Preços da licitante PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ N° 09.179.350/0001-31

Valor da Proposta: R\$ 2.388.603,54

Optante Simples: Não Optante

- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) <u>Planilha Orçamentária</u>: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta estão inferiores ao valor orçado pela Administração.
- c) <u>Composição de Preços Unitários:</u> Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária. No entanto, segundo item 6.3.1.4 do edital, os salários deverão seguir as convenções, acordos ou dissídios coletivos de trabalho vigentes e a empresa apresentou custo unitário de mão de obra abaixo do que é estabelecido pelo SINDUSCON-MA (Servente de Obras, Pedreiro ...).
- d) <u>Cronograma Físico Financeiro</u>: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- e) Composição do BDI: Documento está em conformidade com o solicitado.
- f) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado.
- g) A empresa apresentou Curva ABC de serviços de acordo com o solicitado.
- h) Não consta junto a proposta de preços o Termo de Compromisso, conforme solicitado no item 6.3.1 alínea h do Edital.

0



Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

3) Análise da Proposta de Preços da licitante ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 23.533.344/0001-61

Valor da Proposta: R\$ 2.569.926,16

Optante Simples: Optante

- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) <u>Planilha Orçamentária</u>: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta estão inferiores ao valor orçado pela Administração.
- i) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária. No entanto, segundo item 6.3.1.4 do edital, os salários deverão seguir as convenções, acordos ou dissídios coletivos de trabalho vigentes e a empresa apresentou custo unitário de mão de obra abaixo do que é estabelecido pelo SINDUSCON-MA (Servente de Obras, Pedreiro ...).
- c) <u>Cronograma Físico Financeiro</u>: O cronograma proposto apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- i) <u>Composição do BDI:</u> A empresa é optante pelo Simples Nacional, logo deverá comprovar que os percentuais apresentados de ISS, PIS e COFINS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- d) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado.
- e) A empresa apresentou Curva ABC de serviços de acordo com o solicitado.
- f) A empresa apresentou termo de Compromisso, conforme solicitado.
- 4) Análise da Proposta de Preços da licitante E O LESSA, CNPJ N° 07.221.670/0001-87

Valor da Proposta: R\$ 2.631.982,08

Optante Simples: Optante

- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) <u>Planilha Orçamentária</u>: A empresa apresentou nos Itens: 3.1, 4.2, 8.2 e Item 9.1 preços unitários e totais superiores aos preços estimados pela Administração.

g



Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- j) <u>Composição de Preços Unitários:</u> Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária. No entanto, segundo item 6.3.1.4 do edital, os salários deverão seguir as convenções, acordos ou dissídios coletivos de trabalho vigentes e a empresa apresentou custo unitário de mão de obra abaixo do que é estabelecido pelo SINDUSCON-MA (Servente de Obras, Pedreiro ...).
- c) <u>Cronograma Físico Financeiro</u>: O cronograma proposto apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração, no entanto, os serviços de drenagem e sinalização vertical estão com as porcentagens das parcelas divergentes do cronograma físico-financeiro modelo da administração.
- d) Composição do BDI: A empresa é optante pelo Simples Nacional, logo deverá apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a qual está obrigada a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- e) <u>Encargos Sociais:</u> A empresa é optante pelo Simples Nacional, logo deverá apresentar contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3° da Lei Complementar N° 123/2006.
- f) A empresa apresentou Curva ABC de serviços de acordo com o solicitado.
- g) Não consta junto a proposta de preços o Termo de Compromisso, conforme solicitado no item 6.3.1 alínea h do Edital.
- Análise da Proposta de Preços da licitante IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP, CNPJ N° 19.541.608/0001-51

Valor da Proposta: R\$ 2.713.935,91

Optante Simples: Não Optante

- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) <u>Planilha Orçamentária</u>: Os serviços estão em conformidade com a planilha base da Administração e o item 1.4.3 apresenta um quantitativo divergente do apresentado pela Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta estão inferiores ao valor orçado pela Administração.
- k) <u>Composição de Preços Unitários:</u> Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária. Os Itens 1.8.1 e 1.8.2 possui

A



Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

o valor da mão de obra servente de R\$ 15,7742 e nos demais itens a mesma categoria profissional possui o valor de R\$ 13,35. Ademais, segundo item 6.3.1.4 do edital, os salários deverão seguir as convenções, acordos ou dissídios coletivos de trabalho vigentes e a empresa apresentou custo unitário de mão de obra abaixo do que é estabelecido pelo SINDUSCON-MA (Servente de Obras, Pedreiro ...).

- c) <u>Cronograma Físico Financeiro</u>: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- d) Composição do BDI: Documento está em conformidade com o solicitado
- e) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado
- f) Não consta junto a proposta de preços a Curva ABC de serviços.
- g) A empresa apresentou termo de Compromisso, conforme solicitado.
- 6) Análise da Exequibilidade das Propostas:

Conforme o texto legal do Edital (Item 7.2.8.3.) "Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração."
- 1- S K DE MELLO P LIMA LTDA: R\$ 2.016.032,29
- 2- PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI: R\$ 2.388.603.54
- 3- ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: R\$ 2.569.926,16
- 4- E O LESSA: R\$ 2.631.982,08
- 5- IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP: R\$ 2.713.935,91

O valor orçado pela administração = R\$ 2.880.000,00.

Por conseguinte, temos que apurar se o menor valor é o constante da alínea "a" ou o da "b".

Para o calculo da alínea "a", 50% do valor orçado de R\$ 2.880.000,00 equivale a R\$ 1.440.000,00. Verifica-se que todas as propostas são superiores a este valor, portanto, serão computadas no cálculo da média aritmética.

A



Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

A média aritmética das cinco propostas atinge o montante de R\$ 2.464.095,99. Portanto, nos termos da lei, considerar-se-á o valor da média aritmética para aplicação do percentual de 70%, já que é o menor valor, nos termos da alínea "a" e "b".

Logo, 70% de R\$ 2.464.095,99 equivale ao valor de R\$ 1.724.867,19. Equivale a dizer que as propostas inferiores a esse valor devem serem consideradas inexequíveis e, no caso em exame, nenhuma das propostas se enquadram.

Anajatuba-MA, 07 de dezembro de 2022

Amanda D' Fátima Mendes Sousa

Diretora de Engenharia Decreto 027/2022